





Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 OBRAS – LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo Administrativo n°13/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com documento de CPF sob nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.145.493/0001-46, sediada na Rua Gentil Zancan, 17B, Sala 03, Centro, Palmitinho-RS, email: construtorapalmitinho@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOÃO VIANEI BONAFE, inscrito no CPF sob nº ***.374.910-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 13/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 27/02/2025, sendo necessário supressão e acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo de acréscimo no valor de R\$ 11.177,95 (onze mil, cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 336.879,07 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos).

Todas as despesas correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Atividade 1018 - Rubrica: 449051.00000000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá, 21 de outubro de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch, CONTRATANTE.

João Vianei Bonafe, Representante legal do CONTRATADO.



